



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**10.2.** As Soberanas do Município de Ibirubá serão representantes Oficiais do Município e deverão se empenhar ao máximo na sua divulgação e promoção bem com de Eventos Oficiais, tanto Municipais, como a nível Regional, Estadual e Nacional;

**10.3.** As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os Compromissos, Atividades e Eventos que forem solicitadas, no período de seu Reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal, até a Escolha de suas Sucessoras ou enquanto houver interesse da Administração Municipal;

**10.4.** Utilizar, durante todo Mandato, em todos os eventos Oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal;

**10.5.** Representar o Município, em todos os Meios de Comunicação, escrito ou falado, de forma responsável, culta, alegre, transmitindo os conhecimentos sobre a História de Ibirubá ou da Região da Rota das Terras Encantadas;

**10.6.** Caso, por motivo pessoal grave, alguma Soberana não puder dar continuidade ao seu Reinado, retirando-se da Corte Municipal, caberá a esta informar ao Prefeito Municipal, por escrito, os motivos da desistência. A Soberana que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido, estará sujeita a perder o Título, caso em que assumirá a candidata seguinte com a maior Nota Final, e assim, sucessivamente;

**10.7.** Eventuais denúncias deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Organizadora para análise, e serão recebidas desde o dia da abertura das Inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis, até 48h antes do Desfile Oficial;

**10.8.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

**Parágrafo Único:** Em caso de vacância do cargo por impedimento de cumprir com os compromissos assumidos ou destituição do cargo Rainha ou da Senhorita Turismo, assumirá o título a Primeira Princesa, passando a ser Primeira Princesa a candidata eleita como Segunda Princesa, e sendo convidada a próxima Candidata classificada pela nota total para assumir os cargos vacantes junto à Corte Oficial de Soberanas. Na vacância do cargo de Primeira Princesa, assumirá a Segunda Princesa, sendo a próxima Candidata classificada pela nota total para assumir o cargo de Segunda Princesa.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE**

**11.1.** Quando representando o Município em eventos Oficiais, a Municipalidade arcará com os custos de embelezamento (maquiagem e cabelo), transporte, hospedagem e alimentação da sua Corte de Soberanas;

**11.2.** Quanto aos Trajes Oficiais das Soberanas, tanto de Passeio, quanto Traje Típico, Faixa e Coroa, são de uso obrigatório pela Rainha, Senhorita Turismo, Primeira e Segunda Princesas, e serão custeados pela Administração Municipal;

8